



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 289 DE 20 DE JANEIRO DE 1981.-
=====

"Dispõe sobre o aumento do funcionalismo público municipal."

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionalismo Público municipal um aumento salarial de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) a partir do dia 1º de Janeiro de 1.981.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba próprias do orçamento de 1.981 e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de Janeiro de 1.981 - 16º Ano de Emancipação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.